

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 49
16/03/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 49 (QUARENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
DTS GCO 01 2021	DTS PPBI 03 2021
DTS CMB 05 2021	DTS REN IHS 22 2021
DTS CMN 02 2021	DTS RHS 004 2021
DTS DSP 01 2021	DTS TCA 004 2021
DTS EGB 03 2021	

SEÇÃO II

EDITAL, CONVÊNIOS E OUTROS	13
1- EDITAL MECÂNICA EEIMVR 2021	
2- EDITAL DOAÇÃO DE BENS 01 2021	
3- EDITAL ELEIÇÕES GCV 2021 (RETIFICADO)	
4- EDITAL VMT 01 2021 (ERRATA)	
5- COMUNICADOS 02 COMISSÃO ELEITORAL	
6- HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA - PEB 2021(DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO)	
7- HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA – PEB 2021 (CHEFIA E SUBCHEIA)	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA	44
DTS DAP 09 2021	
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES	45
RDD CPTA 006 2021	
PORTARIA DE PESSOAL	47
PORTARIA DE PESSOAL 50 2021	
PORTARIA	48

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO 01/2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GCO), no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 11 de março de 2021, com respeito à Comissão de Elaboração dos Critérios de Avaliação para Pedidos de Mudança de Regime de Trabalho,

RESOLVE:

1. Designar os professores Alexandre Farbiarz (Siape: 1038485) como presidente, Guilherme Nery Atem (Siape: 2487609) e Geisa Rodrigues Leite da Silva (Siape: 1436193) como membros titulares.

DANIELLE RAMOS BRASILIENSE
Siape 2703105
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº 05, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

ASSUNTO: Reinstalação de sindicância e manutenção de comissão para processá-la.

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021, considerando o PARECER nº 594/2020/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU juntado ao Processo de Sindicância nº 23069.001865/2020-56,

RESOLVE:

1-Determinar a reinstalação da Comissão de SINDICÂNCIA para prosseguimento com o supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90, em face do PARECER nº 594/2020/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Determinação de Serviço.

2- Manter a Comissão composta pelos seguintes membros: *HELENA RODRIGUES LOPES*, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE1092817; na condição de presidente, e *MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA*, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2227562 e *THAYSA FONSECA FERREIRA*, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1053884, como membros.

ISMAR ARAUJO DE MORAES

Diretor do Instituto Biomédico

Mat. SIAPE: 6311191

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CMN, Nº 02 DE 15 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Constituir Comissão Eleitoral para a escolha do(a) Chefe e Subchefe dos Departamentos de Nutrição Social e Nutrição e Dietética da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com deliberação do Colegiado de Unidade em reunião realizada em 11 de março de 2021,

DECIDE:

1- Constituir Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta à comunidade universitária da Faculdade de Nutrição, tendo em vista a escolha do(a) Chefe e Subchefe dos Departamentos de Nutrição Social e Nutrição e Dietética da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro. A composição da Comissão será a seguinte:

Professores: Grazielle Vilas Bôas Huguenin (matrícula SIAPE 1356151) - Presidente, tendo como suplente Manoela Pessanha da Penha (matrícula SIAPE 1896056)

Servidores Técnico-Administrativos:, Helga Aliverti Nazário (matrícula SIAPE014645718), tendo como suplente Monique da Silva de Araújo (matrícula SIAPE 1842815)

Discentes: Allan Alexandre Martins de Carvalho (matrícula 117009011), tendo como suplente Laís Nunes de Oliveira Freitas (matrícula 219009058).

2- A Comissão Eleitoral terá até 60 dias para organizar, realizar e concluir a consulta acima referida;

3- Esta DTS entra em vigor nesta data.

PROF.^a WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
Diretora da Faculdade de Nutrição
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, Nº. 01 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**, Matrícula SIAPE nº 2478104, **FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO**, matrícula SIAPE nº 2053894, e **LUCIANE PATRÍCIO BARBOSA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 1668718, para, sob presidência do primeiro, compor Comissão Departamental encarregada de avaliar e emitir parecer conclusivo sobre Estágio Probatório do professor Ivan Ducatti, SIAPE nº 1846952, em atendimento à Diligência expedida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), de 3 de março de 2021.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

KLARISSA ALMEIDA SILVA PLATERO
Chefe do Departamento de Segurança Pública – UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 3, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Designação de membros para integrar a Comissão Eleitoral Local (CEL) para consulta eleitoral local de escolha de chefes e subchefes dos departamentos de ensino do Instituto de Biologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1. Designar, como membros titulares, Maurício Afonso Verícimo, (SIAPE 306487), Luiz Roberto Leão Ferreira (SIAPE 1295064), Jefferson Fernandes Rosa (SIAPE 1873019) e Renata de Almeida (matrícula D.O. 14119005); como membros suplentes, Juarez Teixeira da Silva (SIAPE 1751897) e Pâmella Cristina Motta Nery de Andrade (matrícula 120044053), para comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para consulta eleitoral local de escolha de chefes e subchefes dos departamentos de ensino do Instituto de Biologia.
2. A presidência será exercida pelo professor Maurício Afonso Verícimo, matrícula SIAPE 306487.
3. A vice-presidência será exercida pelo professor Luiz Roberto Leão Ferreira, matrícula SIAPE 1295064.
4. O secretariado será exercido pelo servidor Jefferson Fernandes Rosa, matrícula SIAPE 1873019.
5. Esta designação não corresponde à função gratificada.
6. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia – UFF
Matrícula SIAPE 311248

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA/PPBI Nº 03 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Designação da Comissão de Seleção de Teses de Doutorado para o Prêmio Capes de Tese – Edição 2021.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA, após consulta ao colegiado do programa e no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

1. Designar, ANDRÉ LOPES FULY, professor, matrícula SIAPE nº 2250137, GUTEMBERG GOMES ALVES, professor, SIAPE nº 1642343, VALÉRIA LANEUVILLE TEIXEIRA, professora, SIAPE nº 0310947, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, professora, SIAPE nº 1467166, HELENA CARLA CASTRO, professora, SIAPE nº 2316131, ANDRÉA REGINA DE SOUZA BATISTA, professora, SIAPE nº 017818842, JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FABJAN, professora, SIAPE nº 2421542, RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO, professor, SIAPE nº e MARCELO SALABERT GONZALEZ, professor, SIAPE nº 311571 para compor a comissão de seleção de teses de doutorado para o PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2021(EDITAL Nº 3/2021) do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ

Coordenador do Curso de Pós Graduação em Ciências e Biotecnologia – UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 22 de 26 de FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Designar a Coordenação de disciplinas de docentes do REN 2020/2º

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM (REN)/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições

RESOLVE: COORDENAÇÃO DOCENTE DAS DISCIPLINAS 2020.2

Nome	SIAPÉ	Código	Disciplina
Aline Cerqueira Santos Santana da Silva	2083466	REN00104	Enfermagem no Cuidado à Saúde do adolescente
Aline Cerqueira Santos Santana da Silva	2083466	REN00063	Enfermagem no Cuidado à Saúde do adolescente
Brunno Lessa Saldanha Xavier	1768109	REN00057	Desenvolvimento Infantil
Brunno Lessa Saldanha Xavier	1768109	REN00057	Sistematização da assistência de enfermagem ao cliente adulto e idoso
Brunno Lessa Saldanha Xavier	1768109	REN00064	Enfermagem no cuidado ao usuário em terapia renal substitutiva
Claudia de Carvalho Dantas	1671936	REN00114	Enfermagem: Ética e Legislação
Claudia de Carvalho Dantas	1671936	REN00012	Tópicos especiais em pesquisa: as bases para o pesquisador
Fernanda Garcia Bezerra Góes	1434982	REN00016	Educação em Enfermagem
Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila	1691064	REN00087	Semiologia e Semiotécnica aplicada à Enfermagem II
Isabel Cristina Ribeiro Regazzi	398823	REN00086	Habilidades Psiquiátricas
Isabel Cristina Ribeiro Regazzi	398823	REN 00121	Racionalidades médicas no contexto da PNPIC e os Impactos na Qualidade de vida e bem-estar da população.
Janaina Luiza dos Santos	1493118	REN 00125	A Tanatologia e os Cuidados Paliativos na Pluralidade do ser humano
Janaina Luiza dos Santos	1493118	REN00056	Bioética e Enfermagem
Jane Baptista Quitete	1735245	REN00014	Aconselhamento em IST/HIV AIDS e hepatites virais
Jane Baptista Quitete	1735245	REN00111	Diversidade sexual e de gênero na perspectiva dos direitos sexuais e reprodutivos
Kamile Santos Siqueira	1675238	REN00025	Fundamentos nutricionais e dietéticos para o cuidado em Saúde
Leila Leontina do Couto Barcia	1204797	REN00123	Enfermagem Oncológica: Princípios básicos
Maithê de Carvalho e Lemos Goulart	3020425	REN 00068	O Enfermeiro na Gestão de Recursos Humanos
Marcela de Abreu Moniz	3569172	REN00062	Dependência química
Marcela de Abreu Moniz	3569172	REN00131	Noções Básicas de Toxicologia
Maria da Anunciação Silva	416329	REN 00055	Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância.
Rosana de Carvalho Castro	1527603	REN 00082	História da Enfermagem
Sandra Maria do Amaral Chaves	22929	REN00118	Enfermagem em Saúde Mental
Silvia Regina Teodoro Pinheiro	311784	REN00119	Enfermagem em Saúde do Trabalhador
Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp	2084515	REN00049	Abordagem Quantitativa na Pesquisa em Enfermagem
Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp	2084515	REN00060	Curso Básico de Vigilância Epidemiológica
Yonara Cristiane Ribeiro	2083417	REN000137	Enfermagem em Centro cirúrgico, RPA e CME

SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF –
RHS Nº 004/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Retifica a DTS RHS 018/2020 em sua data de vigência que designa Banca Examinadora para classe Associado do Departamento de Ciências da Natureza – RCN

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria ° 58.896, de 25/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027.

RESOLVE:

1 – Retificar a data de início das atividades da Banca Examinadora para proceder à avaliação de desempenho dos docentes do Departamento de Ciências da Natureza – RCN para classe de Associado;

2 – Manter os mesmos professores designados e indicados pelo colegiado de unidade do RHS para comporem a Banca Examinadora da avaliação de desempenho dos docentes do Departamento de Ciências da Natureza – RCN para classe de professor Associado:

Titulares

Walter Machado Pinheiro - SIAPE 1047033

Ana Isabel de Azevedo Spinola Dias - SIAPE 0310764

Ronald Marques dos Santos - SIAPE 2314104

Suplentes

Kita Chaves Damasio Macario - SIAPE 1476522

Wanderley de Moura Rezende - SIAPE 311551

3 – Esta Banca Examinadora terá um presidente, escolhido entre seus pares, responsável por dirigir as sessões de avaliação, anexar o parecer ao processo e encaminhá-lo à Direção do RHS.

4 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

5 – Esta DTS entra em vigor com a retificação da data retroativa a 01 de setembro de 2020.

ANTONIO ESPÓSITO JUNIOR

SIAPE 6311779

Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde

UFF – Rio das Ostras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 004/2020

09 de março de 2021

EMENTA: Constituição de Comissão Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo

A DIRETORA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

Designar os professores **IVAN SILVIO DE LIMA XAVIER**, matrícula SIAPE nº 1911530, **CRISTINA LONTRA NACIF**, matrícula SIAPE nº 1296214, como membros titulares e **DENISE VIANNA NUNES**, matrícula SIAPE nº 1694668, como membro suplente, os técnicos-administrativos **LAUREANO CAVALCANTI BACELLAR JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1416961, como membro titular e **WESLEY RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1336942, como membro suplente e as alunas **JULIANA ALVES ALEXANDRE**, matrícula nº 216.026.092, como membro titular e **GABRIELA LIMA DE ONOFRE**, matrícula nº 120.026.018, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral Local (CEL) para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo para o quadriênio 2021-2025.

ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO
Diretora
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

SEÇÃO II

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA MECÂNICA DA EEIMVR
GESTÃO 2021/2023**

EDITAL Nº 1 de 16 de março de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 02 de 15 de janeiro de 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica da EEIMVR para o biênio 2021/2023.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 02 de 15 de janeiro de 2021, é composta como membros titulares pelos docentes Cleyton Senior Stampa e Henrique Massard da Fonseca, o Técnico-Administrativo Alexandre Vieira Lemos e o Acadêmico Felipe Bezerra de Azevedo. Como membros suplentes, o acadêmico Marcus Vinícius Costa de Oliveira Godinho e o Técnico André Luis de Brito Baptista. A comissão é presidida pelo docente Henrique Massard da Fonseca, vice-presidida pelo docente Cleyton Senior Stampa, secretariada pelo discente Felipe Bezerra de Azevedo. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional do presidente: henriquemf@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV nº 77/2013.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir da 00h00min do dia 29/03/2021 até às 23h59min do dia 31/03/2021 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da secretaria da EEIMVR (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa – Chefia do VEM - Biênio 2021/2023**. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do email. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 31 de março de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 31 de março de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 01 de abril de 2021 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 05 de abril de 2021 (segunda-feira), no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (secretaria.vei@id.uff.br) a secretaria da EEIMVR. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 06 de abril de 2021 (terça-feira) às 16h00min, sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será realizada no dia 07 de abril de 2021 (quarta-feira) às 16h00min na mesma página <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 08/04/2021 (quinta-feira) o dia 09/04/2021 (sexta-feira), por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 12 e 16 de abril de 2021, no horário de 09h00min do dia 12 de abril até às 12h00min do dia 16 de abril, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 16 de abril de 2021, às 14h00min.

Art. 12º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 19/04/2021 às 16h00min no site: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art. 13º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 16h00min do dia 20 de abril de 2021.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 26 de abril de 2021, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 27 de abril de 2021 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.16º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 16 de março de 2021

PROF. HENRIQUE MASSARD DA FONSECA – SIAPE 1100591

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EEIMVR Nº 02 de 15 de janeiro de 2021. Em atendimento ao Edital nº 1 de 16 de março de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa _____

Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica (VEM) da EEIMVR
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica (VEM) da EEIMVR
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Volta Redonda, ____/____/____

Responsável pela chapa

EDITAL DE
DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS n.º 01/2021

O Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial (da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio da Universidade Federal Fluminense, autarquia educacional, inscrita no CNPJ sob o n. 28.523.215/0001-06, localizada no Campus do Gragoatá, Bloco B, 5º andar, sala 509, São Domingos, Niterói, RJ - CEP: 24210-350, informa aos interessados que em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 9.373/2018 procederá à alienação dos bens elencados no presente edital através da modalidade de doação.

1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO

1.1 As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de **DOAÇÃO**, deverão encaminhar a documentação elencada no item 3 no período de 08h do dia 16/03/2021 às 16h do dia 31/03/2021, para o e-mail retiradadebens.cap.saen@id.uff.br com vistas à análise da doação pretendida.

2 DOS BENS

2.1 Os bens classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, **já devidamente desafetados do patrimônio desta Universidade**, a serem adquiridos pelos interessados constituem os discriminados no sítio eletrônico da CAP/SAEP, no link www.patrimonio.uff.br, aba Editais de Desfazimento, no anexo I deste edital e na página www.editais.uff.br

2.2 Os bens mencionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os equipamentos e bens serão destinados aos órgãos a seguir, conforme a natureza do bem e a personalidade jurídica do beneficiário, em obediência às disposições do artigo 8 do Decreto nº 9.373/2018.

3.1.1 Órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional;

3.1.2 Empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

3.1.3 Órgãos integrantes da Administração Pública Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações públicas;

3.1.4 Organizações da Sociedade Civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9637 de 15 de maio de 1998 e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

3.1.5 Associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

3.2 Conforme dispõe o Artigo 14. do Decreto nº 9.373/2018, os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos, recuperáveis ou antieconômicos poderão ser doados à:

I – Organizações da sociedade civil de interesse público e a organizações de sociedade civil que participem do programa de inclusão digital do Governo Federal;

II – Organizações da sociedade civil que comprovarem dedicação á promoção gratuita de educação e da inclusão digital.

3.3 Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:

3.3.1 Órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, Estados e Municípios, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018;
- b) Cópia dos Documentos pessoais (CPF/RG) do solicitante, que ocupe cargo de direção, chefia e gerência, legalmente investido na função administrativa ou política;
- c) Cópia da portaria devidamente publicada, ou outro ato administrativo congênere, que o nomeou para o exercício do cargo e/ou função pública.

3.3.2 As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018;
- b) Cópia do estatuto social da OSCIP registrado em cartório;
- c) Documentos pessoais do diretor-presidente da OSCIP (CPF/RG);
- d) Cópia da ata de criação da OSCIP registrada em cartório e de todas as alterações posteriores;
- e) Cópia da ata de designação do diretor da OSCIP, devidamente registrada em cartório;
- f) Cadastro nacional de pessoa jurídica;

3.3.3 As Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940. de 25 de outubro de 2006, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018;
- b) Cópia do estatuto ou contrato social com registro em cartório e da respectiva ata que o aprovou;
- c) Cadastro nacional de pessoa jurídica;
- d) Cópias da Cédula de Identidade, CPF, indicação do cargo e endereço residencial da pessoa autorizada a assinar contratos em nome da Associação ou Cooperativa;
- e) Declaração de infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, conforme anexo III .

4 DO PROCEDIMENTO

4.1 Os adquirentes dos bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis deverão preencher o formulário simples de requisição do(s) lote(s) de material (is) de interesse da entidade, conforme anexo II deste edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para o correio retiradadebens.cap.saen@id.uff.br

4.2 A Divisão de Controle Patrimonial procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018 e outras legislações aplicáveis.

4.3 A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital será notificada para apresentar os documentos faltantes e em caso de não cumprimento do prazo estipulado no e-mail, a mesma será desclassificada.

4.4 Serão divulgados no Boletim de Serviços e/ou Portal de Notícias da Universidade, bem como por e-mail devidamente fornecido pela entidade, os beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado.

5 DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

5.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) órgãos da administração pública Federal;
- b) órgãos da administração estadual e do Distrito Federal;
- c) órgãos da administração pública municipal;
- d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
- e) Associações e Cooperativas que atendam ao disposto no Decreto 5.940/2006.

5.2 Persistindo o empate, em um mesmo critério de preferência, será dada prioridade ao órgão e entidade que primeiro manifestar seu interesse via encaminhamento da documentação por e-mail;

6 DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS

6.1 A retirada dos lotes de bens doados deverá ser feita no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação do resultado no site da UFF (www.uff.br), na página do patrimônio (www.patrimonio.uff.br), e no portal de editais da UFF (www.editalis.uff.br)

6.2 As despesas com a transferência, o carregamento e/ou transporte correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada em local informado pela Divisão de Patrimônio Móvel, mediante prévio agendamento junto aos contatos lá mencionados.

6.3 Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante perderá o direito ao lote e a entidade imediatamente subsequente na ordem de classificação será convocada para retirá-lo em até 5 dias úteis.

7 ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

7.1 A assinatura do termo de doação deverá ser realizada no período estipulado para a retirada dos lotes de bens pelos donatários.

7.2 A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a apresentação do termo de doação devidamente assinado, sendo possível a sua assinatura pelo representante legal da entidade no ato de recebimento dos bens.

8 CRONOGRAMA

Envio da documentação da entidade por e-mail (itens 3 e 4.1 do edital)	16/03/2021 a 31/03/2021
Análise da documentação apresentada pelas entidades	16/03/2021 a 31/03/2021
Divulgação do resultado da doação	06/04/2021
Assinatura do termo de doação e retirada dos lotes pelos donatários contemplados	07/04/2021 a 16/04/2021
Retirada remanescentes de lotes, se houver (item 6.3 do edital)	19/04/2021 a 23/04/2021

Niterói, 15 de março de 2021.

IGOR DIAS DE SOUZA
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
#####

ANEXO I - LOTE DE BENS

Doadora: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Donatário: _____

Lote: 01**Valor: R\$ 260.793,17**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	32028	Projektor	R\$ 0,01	Antieconômico
2	32029	Projektor	R\$ 0,01	Antieconômico
3	40154	Projektor	**	Antieconômico
4	134165	Projektor	R\$ 0,01	Antieconômico
5	143180	Projektor	R\$ 0,01	Antieconômico
6	155597	Projektor	**	Antieconômico
7	176163	Máquina de escrever	R\$ 0,01	Antieconômico
8	184115	Projektor	R\$ 0,01	Antieconômico
9	194960	Impressora	R\$ 0,09	Antieconômico
10	194965	Chave comutadora	R\$ 0,01	Ocioso
11	195260	Projektor	R\$ 0,02	Antieconômico
12	195261	Projektor	R\$ 0,02	Antieconômico
13	195264	Projektor	R\$ 0,02	Antieconômico
14	202751	Estabilizador	R\$ 0,03	Antieconômico
15	203118	Estabilizador SMS	**	Irrecuperável
16	210847	FAX	R\$ 436,36	Antieconômico
17	215593	Projektor	**	Ocioso
18	221563	Impressora	R\$ 278,00	Antieconômico
19	223182	Estabilizador	R\$ 29,96	Antieconômico
20	223811	Estabilizador	R\$ 29,96	Irrecuperável
21	223923	Estabilizador	R\$ 29,96	Irrecuperável
22	223926	Estabilizador	R\$ 29,96	Antieconômico
23	228543	Projektor	R\$ 390,00	Antieconômico
24	228546	Projektor	R\$ 720,00	Antieconômico
25	229047	Impressora	R\$ 390,00	Antieconômico
26	229882	Impressora	R\$ 439,90	Antieconômico
27	232799	Impressora HP	R\$ 423,00	Antieconômico
28	235351	Gabinete	R\$ 1.249,00	Ocioso
29	239022	Gabinete	**	Irrecuperável
30	240759	Estabilizador	R\$ 33,20	Antieconômico
31	241808	Gabinete	R\$ 2.039,00	Antieconômico
32	241877	Gabinete	R\$ 2.039,00	Irrecuperável
33	245842	Impressora	R\$ 449,00	Antieconômico
34	246769	Gabinete	R\$ 96,00	Irrecuperável
35	249799	Impressora	R\$ 2.089,00	Antieconômico
36	250097	Caixa de Som	R\$ 30,00	Antieconômico
37	250098	Caixa de Som	R\$ 30,00	Antieconômico

38	250273	Scanner	R\$ 345,00	Antieconômico
39	250279	Gabinete	**	Irrecuperável
40	250794	Impressora	R\$ 275,00	Antieconômico
41	250997	Scanner	R\$ 283,99	Antieconômico
42	253445	Gabinete	R\$ 2.183,00	Irrecuperável
43	253944	Gabinete	R\$ 2.183,00	Antieconômico
44	254093	Estabilizador	R\$ 45,00	Antieconômico
45	254549	Gabinete	R\$ 2.183,00	Antieconômico
46	255036	Datashow	R\$ 20.155,16	Antieconômico
47	255264	Projeto	R\$ 2.351,40	Ocioso
48	255432	Projeto	**	Antieconômico
49	255501	Projeto	R\$ 919,03	Ocioso
50	255589	Projeto	R\$ 919,03	Antieconômico
51	255597	Projeto	R\$ 919,03	Antieconômico
52	255673	Câmera de vídeo	R\$ 13.838,78	Antieconômico
53	259098	Impressora	R\$ 1.514,00	Ocioso
54	259206	Impressora	R\$ 308,00	Antieconômico
55	260033	Impressora	R\$ 350,00	Ocioso
56	261600	Gabinete	**	Irrecuperável
57	263052	Estabilizador	R\$ 46,10	Antieconômico
58	263679	Nobreak	**	Irrecuperável
59	265394	Gabinete	R\$ 3.175,86	Irrecuperável
60	265909	Gabinete	R\$ 1.622,00	Antieconômico
61	266152	Gabinete	R\$ 2.298,00	Irrecuperável
62	266157	Estabilizador	R\$ 45,00	Antieconômico
63	266158	Estabilizador	R\$ 45,00	Antieconômico
64	266160	Estabilizador SMS	R\$ 45,00	Irrecuperável
65	266408	Estabilizador SMS	R\$ 228,85	Irrecuperável
66	269815	Scanner	R\$ 287,50	Antieconômico
67	270168	Impressora	R\$ 530,00	Antieconômico
68	270339	Monitor	R\$ 335,49	Irrecuperável
69	271480	Nobreak	R\$ 260,00	Antieconômico
70	272137	Gabinete	R\$ 1.496,60	Irrecuperável
71	272142	Gabinete	R\$ 1.496,60	Irrecuperável
72	272147	Gabinete	R\$ 1.496,60	Irrecuperável
73	272178	Gabinete	R\$ 1.224,00	Irrecuperável
74	273276	Gabinete	**	Antieconômico
75	274368	Impressora	R\$ 399,00	Antieconômico
76	274368	Impressora	R\$ 399,00	Antieconômico
77	275957	Impressora	R\$ 594,88	Antieconômico
78	275960	Home theater	R\$ 630,00	Antieconômico
79	275961	Home theater	R\$ 190,00	Irrecuperável
80	276145	Nobreak	R\$ 250,00	Antieconômico
81	276156	Nobreak	R\$ 250,00	Irrecuperável
82	276157	Nobreak	R\$ 250,00	Irrecuperável
83	276161	Nobreak	R\$ 250,00	Irrecuperável
84	276260	Monitor	R\$ 361,85	Antieconômico
85	276524	Scanner	R\$ 199,00	Antieconômico

86	276528	Scanner	R\$ 199,00	Antieconômico
87	276557	Gabinete	**	Irrecuperável
88	277339	Gabinete	R\$ 1.917,89	Antieconômico
89	277340	Gabinete	R\$ 1.917,89	Antieconômico
90	277343	Gabinete	R\$ 1.917,89	Irrecuperável
91	277348	Gabinete	R\$ 1.917,89	Irrecuperável
92	277424	Gabinete	R\$ 1.326,75	Irrecuperável
93	277427	Gabinete	R\$ 1.326,75	Irrecuperável
94	277433	Gabinete	R\$ 1.326,75	Irrecuperável
95	277512	Monitor	**	Irrecuperável
96	278859	Monitor	R\$ 50,00	Ocioso
97	278880	Impressora	R\$ 465,00	Antieconômico
98	278942	Gabinete	**	Irrecuperável
99	280233	Impressora	R\$ 399,00	Antieconômico
100	280241	Estabilizador	R\$ 249,00	Antieconômico
101	280247	Estabilizador	R\$ 46,90	Antieconômico
102	280587	Gabinete	R\$ 1.270,00	Irrecuperável
103	280705	Nobreak	R\$ 172,80	Antieconômico
104	281121	Gabinete	R\$ 1.100,00	Irrecuperável
105	281818	Nobreak	R\$ 250,00	Irrecuperável
106	284500	Gabinete	R\$ 0,01	Irrecuperável
107	285294	Gabinete	R\$ 1.676,00	Antieconômico
108	285298	Gabinete	R\$ 1.676,00	Antieconômico
109	285349	Estabilizador	R\$ 250,00	Antieconômico
110	285946	Monitor	R\$ 496,67	Antieconômico
111	286114	Impressora	R\$ 280,00	Ocioso
112	286285	Projeto	R\$ 1.640,00	Irrecuperável
113	286305	Monitor	R\$ 284,00	Ocioso
114	286380	Gabinete	R\$ 1.372,00	Irrecuperável
115	286385	Nobreak	R\$ 246,00	Irrecuperável
116	286670	Impressora	R\$ 334,90	Ocioso
117	287389	Impressora	R\$ 1.600,00	Antieconômico
118	288390	Nobreak	R\$ 192,89	Irrecuperável
119	288406	Gabinete	R\$ 990,00	Antieconômico
120	288409	Gabinete	R\$ 990,00	Antieconômico
121	288410	Gabinete	R\$ 990,00	Antieconômico
122	288413	Gabinete	R\$ 990,00	Antieconômico
123	288414	Gabinete	R\$ 990,00	Antieconômico
124	288419	Gabinete	R\$ 990,00	Antieconômico
125	288420	Gabinete	R\$ 990,00	Antieconômico
126	288455	Gabinete	R\$ 1.190,00	Antieconômico
127	288455	Gabinete	R\$ 1.190,00	Antieconômico
128	290348	Impressora	**	Irrecuperável
129	290758	Gabinete	**	Irrecuperável
130	290944	Nobreak	**	Irrecuperável
131	290952	Nobreak	**	Irrecuperável
132	290956	Monitor	**	Irrecuperável
133	290973	Impressora HP	**	Antieconômico

134	290975	Impressora HP	**	Antieconômico
135	291793	Scanner	R\$ 170,75	Antieconômico
136	291814	Gabinete	R\$ 1.730,00	Irrecuperável
137	292246	Monitor	**	Irrecuperável
138	292417	Gabinete	R\$ 820,00	Irrecuperável
139	292418	Monitor	R\$ 498,00	Irrecuperável
140	292419	Monitor	R\$ 498,00	Irrecuperável
141	293106	Gabinete	R\$ 887,02	Irrecuperável
142	293165	Gabinete	R\$ 887,02	Irrecuperável
143	293229	Monitor	R\$ 398,99	Ocioso
144	293239	Nobreak	R\$ 192,89	Antieconômico
145	293272	Nobreak	R\$ 192,89	Antieconômico
146	293353	Monitor	R\$ 397,99	Irrecuperável
147	293651	Gabinete	**	Irrecuperável
148	293660	Monitor	**	Irrecuperável
149	293669	Nobreak	**	Irrecuperável
150	293670	Nobreak	**	Irrecuperável
151	293671	Nobreak	**	Irrecuperável
152	293674	Nobreak	**	Irrecuperável
153	293678	Nobreak	**	Irrecuperável
154	293679	Nobreak	**	Irrecuperável
155	293680	Nobreak	**	Irrecuperável
156	293691	Impressora EPSON	**	Antieconômico
157	293694	Impressora EPSON	**	Antieconômico
158	293696	Impressora EPSON	**	Antieconômico
159	293698	Impressora EPSON	**	Antieconômico
160	293701	Gabinete	**	Irrecuperável
161	293728	Monitor	**	Irrecuperável
162	293732	Monitor	**	Irrecuperável
163	293733	Monitor	**	Irrecuperável
164	293737	Monitor	**	Irrecuperável
165	293740	Monitor	**	Irrecuperável
166	293741	Monitor	**	Irrecuperável
167	293748	Monitor	**	Irrecuperável
168	295666	Nobreak	R\$ 180,00	Antieconômico
169	295717	Nobreak	R\$ 180,00	Irrecuperável
170	295816	Impressora	R\$ 326,00	Antieconômico
171	296128	Monitor	**	Irrecuperável
172	296129	Monitor	**	Irrecuperável
173	296185	DVD player	**	Antieconômico
174	296851	Impressora	R\$ 299,00	Ocioso
175	299451	Gabinete	R\$ 1.150,00	Irrecuperável
176	299452	Gabinete	R\$ 1.150,00	Irrecuperável
177	299561	Monitor	R\$ 490,00	Ocioso
178	299563	Monitor	R\$ 490,00	Ocioso
179	299673	Nobreak	R\$ 150,00	Irrecuperável
180	303021	Monitor	**	Irrecuperável
181	500238	Gabinete	R\$ 1.000,00	Irrecuperável

182	500241	Gabinete	R\$ 1.000,00	Irrecuperável
183	501111	Impressora	R\$ 920,00	Antieconômico
184	501554	Monitor	R\$ 390,00	Irrecuperável
185	501555	Monitor	R\$ 390,00	Irrecuperável
186	501724	Monitor	R\$ 440,00	Irrecuperável
187	502853	Gabinete	R\$ 2.250,00	Irrecuperável
188	502855	Gabinete	R\$ 2.250,00	Irrecuperável
189	502869	Gabinete	R\$ 2.250,00	Irrecuperável
190	502875	Gabinete	R\$ 2.250,00	Irrecuperável
191	502894	Gabinete	R\$ 2.250,00	Irrecuperável
192	502899	Gabinete	R\$ 2.250,00	Irrecuperável
193	502901	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
194	502904	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
195	502906	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
196	502908	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
197	502912	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
198	502914	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
199	502920	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
200	502923	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
201	502926	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
202	502929	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
203	502930	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
204	502931	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
205	502934	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
206	502935	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
207	502936	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
208	502938	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
209	502940	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
210	502941	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
211	502942	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
212	502944	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
213	502946	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
214	502948	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
215	502950	Nobreak	R\$ 148,00	Irrecuperável
216	503072	Estabilizador	R\$ 53,20	Antieconômico
217	503159	Nobreak	R\$ 146,00	Antieconômico
218	504241	Impressora	R\$ 724,00	Ocioso
219	504897	Gabinete	R\$ 2.150,00	Irrecuperável
220	504899	Gabinete	R\$ 2.150,00	Irrecuperável
221	504901	Gabinete	R\$ 2.150,00	Irrecuperável
222	504902	Gabinete	R\$ 2.150,00	Irrecuperável
223	504912	Nobreak	R\$ 246,00	Irrecuperável
224	504913	Nobreak	R\$ 246,00	Irrecuperável
225	505447	Notebook	R\$ 1.899,01	Irrecuperável
226	505448	Gabinete	R\$ 1.008,99	Irrecuperável
227	505449	Impressora	R\$ 185,00	Ocioso
228	509334	Home theater	R\$ 300,00	Antieconômico
229	509335	Caixa de Som	R\$ 35,00	Antieconômico

230	509909	Nobreak	**	Antieconômico
231	512954	Nobreak	R\$ 249,00	Irrecuperável
232	512996	Gabinete	R\$ 2.720,00	Irrecuperável
233	513014	Nobreak	R\$ 200,00	Irrecuperável
234	513016	Nobreak	R\$ 200,00	Irrecuperável
235	513017	Nobreak	R\$ 200,00	Irrecuperável
236	513384	Impressora HP	**	Antieconômico
237	513385	Impressora HP	**	Antieconômico
238	513854	Gabinete	R\$ 2.600,00	Irrecuperável
239	513860	Nobreak	R\$ 220,00	Irrecuperável
240	513888	Impressora	R\$ 163,22	Antieconômico
241	513888	Impressora	R\$ 163,22	Antieconômico
242	513900	Impressora HP	R\$ 344,99	Antieconômico
243	513901	Impressora HP	R\$ 344,99	Antieconômico
244	513902	Impressora HP	R\$ 344,99	Antieconômico
245	513903	Impressora HP	R\$ 344,99	Antieconômico
246	516100	Gabinete	R\$ 2.818,00	Antieconômico
247	516116	Nobreak	R\$ 138,00	Antieconômico
248	517474	Monitor	R\$ 390,00	Ocioso
249	518382	Gabinete	R\$ 2.444,00	Antieconômico
250	519364	Impressora	R\$ 280,00	Antieconômico
251	519380	Impressora	R\$ 280,00	Ocioso
252	519419	Monitor	R\$ 390,00	Irrecuperável
253	519556	Netbook	R\$ 929,90	Ocioso
254	519656	Impressora	R\$ 590,00	Ocioso
255	521011	Gabinete	R\$ 1.277,00	Irrecuperável
256	523487	Nobreak	R\$ 220,00	Irrecuperável
257	523491	Nobreak	R\$ 220,00	Irrecuperável
258	526089	Scanner	R\$ 252,99	Antieconômico
259	526261	Gabinete	R\$ 1.448,00	Irrecuperável
260	527598	Gabinete	R\$ 1.400,00	Irrecuperável
261	532792	Impressora	R\$ 329,90	Ocioso
262	536297	Monitor	**	Irrecuperável
263	536301	Monitor	**	Irrecuperável
264	539448	Gabinete	R\$ 1.192,00	Irrecuperável
265	539612	Gabinete	R\$ 1.503,37	Irrecuperável
266	539613	Gabinete	R\$ 1.503,37	Irrecuperável
267	539615	impressora	R\$ 1.219,90	Ocioso
268	539931	Gabinete	R\$ 1.265,00	Irrecuperável
269	539953	Gabinete	R\$ 1.503,37	Irrecuperável
270	539955	Gabinete	R\$ 1.503,37	Irrecuperável
271	539956	Gabinete	R\$ 1.503,37	Irrecuperável
272	539958	Gabinete	R\$ 1.503,37	Irrecuperável
273	539959	Gabinete	R\$ 1.503,37	Irrecuperável
274	539960	Gabinete	R\$ 1.503,37	Irrecuperável
275	539961	Gabinete	R\$ 1.503,37	Irrecuperável
276	540063	Gabinete	R\$ 2.198,00	Irrecuperável
277	540065	Gabinete	R\$ 2.198,00	Irrecuperável

278	540066	Gabinete	R\$ 2.198,00	Irrecuperável
279	540067	Gabinete	R\$ 2.198,00	Irrecuperável
280	540361	Impressora	R\$ 1.199,80	Irrecuperável
281	541226	Gabinete	R\$ 1.162,08	Irrecuperável
282	541231	Monitor	R\$ 274,13	Irrecuperável
283	541242	Gabinete	R\$ 1.211,03	Irrecuperável
284	541792	Impressora	R\$ 600,00	Antieconômico
285	542580	Datashow	R\$ 1.133,20	Antieconômico
286	542585	Datashow	R\$ 1.133,16	Antieconômico
287	543908	Gabinete	R\$ 1.053,07	Irrecuperável
288	543938	Monitor	R\$ 259,42	Irrecuperável
289	544630	Notebook	R\$ 1.656,00	Irrecuperável
290	547351	Impressora	R\$ 665,95	Ocioso
291	547352	Impressora	R\$ 665,95	Ocioso
292	548839	Estabilizador SMS	**	Irrecuperável
293	549289	Nobreak	R\$ 274,00	Irrecuperável
294	549290	Nobreak	R\$ 274,00	Irrecuperável
295	549298	Nobreak	R\$ 274,00	Irrecuperável
296	549299	Nobreak	R\$ 274,00	Irrecuperável
297	549301	Nobreak	R\$ 274,00	Irrecuperável
298	551050	Projektor	R\$ 2.340,00	Irrecuperável
299	551272	Impressora	R\$ 258,11	Ocioso
300	551891	Nobreak	R\$ 175,00	Antieconômico
301	551892	Nobreak	R\$ 175,00	Irrecuperável
302	551919	Nobreak	R\$ 175,00	Antieconômico
303	551920	Nobreak	R\$ 175,00	Irrecuperável
304	553263	Datashow	R\$ 1.169,20	Irrecuperável
305	553264	Projektor	R\$ 1.169,20	Irrecuperável
306	553265	Projektor	R\$ 1.169,20	Irrecuperável
307	553266	Projektor	R\$ 1.169,20	Irrecuperável
308	553269	Projektor	R\$ 1.169,20	Irrecuperável
309	553270	Projektor	R\$ 1.169,20	Irrecuperável
310	553271	Projektor	R\$ 1.169,20	Irrecuperável
311	553272	Projektor	R\$ 1.169,20	Irrecuperável
312	556623	Acumulador de tensão	R\$ 243,99	Irrecuperável
313	556624	Acumulador de tensão	R\$ 243,99	Irrecuperável
314	556626	Acumulador de tensão	R\$ 243,99	Irrecuperável
315	556627	Acumulador de tensão	R\$ 243,99	Irrecuperável
316	556629	Acumulador de tensão	R\$ 243,99	Irrecuperável
317	556631	Acumulador de tensão	R\$ 243,99	Irrecuperável
318	556632	Acumulador de tensão	R\$ 243,99	Irrecuperável
319	556633	Acumulador de tensão	R\$ 243,99	Irrecuperável
320	556635	Acumulador de tensão	R\$ 243,99	Irrecuperável
321	556646	Gabinete	R\$ 1.640,00	Irrecuperável
322	557021	impressora	R\$ 3.619,00	Ocioso
323	557733	Gabinete	R\$ 1.933,50	Irrecuperável
324	559689	Nobreak	R\$ 233,27	Antieconômico
325	562078	Nobreak	R\$ 248,80	Irrecuperável

326	562079	Nobreak	R\$ 248,80	Irrecuperável
327	562081	Nobreak	R\$ 248,80	Irrecuperável
328	562082	Nobreak	R\$ 248,80	Irrecuperável
329	562089	Nobreak	R\$ 248,80	Irrecuperável
330	563970	Gabinete	R\$ 1.820,50	Irrecuperável
331	564886	Nobreak	R\$ 250,00	Irrecuperável
332	570585	Notebook	R\$ 1.439,00	Irrecuperável
333	570586	Notebook	R\$ 1.439,00	Irrecuperável
334	576148	Gabinete	R\$ 1.100,00	Antieconômico
335	588959	Nobreak	R\$ 271,98	Irrecuperável
336	588966	Nobreak	R\$ 271,98	Irrecuperável
337	589036	Gabinete	R\$ 1.244,00	Irrecuperável
338	589202	Gabinete	R\$ 1.544,90	Irrecuperável
339	589393	Nobreak	R\$ 271,98	Irrecuperável
340	589394	Nobreak	R\$ 271,98	Irrecuperável
341	590306	Gabinete	R\$ 1.544,90	Irrecuperável
342	590531	Monitor	R\$ 1.000,00	Irrecuperável
343	591021	Nobreak	R\$ 271,98	Irrecuperável
344	591023	Nobreak	R\$ 271,98	Irrecuperável
345	591355	Nobreak	R\$ 271,98	Irrecuperável
346	591359	Nobreak	R\$ 271,98	Irrecuperável
347	591366	Nobreak	R\$ 271,98	Irrecuperável
348	592221	Nobreak	R\$ 271,98	Irrecuperável
349	592230	Nobreak	R\$ 271,98	Irrecuperável
350	592231	Nobreak	R\$ 271,98	Irrecuperável
351	592232	Nobreak	R\$ 271,98	Irrecuperável
352	594251	Impressora	R\$ 180,00	Irrecuperável
353	596017	Impressora HP	R\$ 624,00	Antieconômico
354	597017	Impressora HP	**	Irrecuperável
355	602513	Gabinete	R\$ 2.120,00	Irrecuperável
356	607625	Estabilizador	R\$ 80,00	Irrecuperável
357	614564	Nobreak	R\$ 249,50	Irrecuperável
358	618957	Gabinete	**	Irrecuperável
359	01UFF9526	Projeto	**	Antieconômico
360	HUAP 40163	Projeto	**	Antieconômico
361	HUAP40154	Projeto	**	Antieconômico
362	IBGE 058	Impressora	**	Antieconômico
363	IBGE 064	Impressora	**	Antieconômico
364	IBGE 065	Impressora	**	Antieconômico
365	IBGE 066	Impressora	**	Antieconômico
366	IBGE 525550	Impressora	**	Antieconômico
367	IBGE 525769	Impressora	**	Antieconômico
368	IBGE 525904	Impressora	**	Antieconômico
369	S/T	Gabinete	**	Irrecuperável
370	S/T	Gabinete	**	Irrecuperável
371	S/T	Gabinete	**	Irrecuperável
372	S/T	Gabinete	**	Irrecuperável
373	S/T	Gabinete	**	Irrecuperável

374	S/T	Gabinete	**	Irrecuperável
375	S/T	Impressora	**	Irrecuperável
376	S/T	Impressora	**	Irrecuperável
377	S/T	Impressora	**	Irrecuperável
378	S/T	Gabinete	**	Irrecuperável
379	S/T	Estabilizador SMS	**	Irrecuperável
380	S/T	Notebook	**	Irrecuperável
381	S/T	Notebook	**	Irrecuperável
382	S/T	Notebook	**	Irrecuperável
383	S/T	Notebook	**	Irrecuperável
384	S/T	Impressora	**	Ocioso
385	S/T	Impressora	**	Ocioso
386	S/T	Impressora	**	Ocioso
387	S/T	Gabinete	**	Irrecuperável
388	S/T	Monitor	**	Ocioso
389	S/T	Impressora	**	Ocioso
390	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
391	S/T	Nobreak	**	Antieconômico
392	S/T	Datashow	**	Irrecuperável
393	S/T	Gabinete	**	Irrecuperável
394	S/T	Leitor de Cód. De barras	**	Irrecuperável
395	S/T	Impressora	**	Irrecuperável
396	S/T	Nobreak	**	Irrecuperável
397	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
398	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
399	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
400	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
401	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
402	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
403	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
404	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
405	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
406	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
407	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
408	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
409	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
410	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
411	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
412	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
413	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
414	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
415	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
416	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
417	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
418	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
419	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
420	S/T	Teclado	**	Irrecuperável

421	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
422	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
423	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
424	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
425	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
426	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
427	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
428	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
429	S/T	Monitor	**	Antieconômico
430	S/T	Monitor	**	Antieconômico
431	S/T	Monitor	**	Antieconômico
432	S/T	Monitor	**	Antieconômico
433	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
434	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
435	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
436	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
437	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
438	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
439	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
440	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
441	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
442	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
443	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
444	S/T	Impressora	**	Antieconômico
445	S/T	Impressora	**	Antieconômico
446	S/T	Scanner	**	Antieconômico
447	S/T	Impressora	**	Antieconômico
448	S/T	Impressora	**	Antieconômico
449	S/T	Impressora	**	Antieconômico
450	S/T	Impressora	**	Antieconômico
451	S/T	Impressora	**	Antieconômico
452	S/T	Impressora	**	Antieconômico
453	S/T	Scanner	**	Antieconômico
454	S/T	Monitor	**	Antieconômico
455	S/T	Retro Visograf	**	Antieconômico
456	S/T	Retro Visograf	**	Antieconômico
457	S/T	Projeto	**	Antieconômico
458	S/T	Rádio	**	Antieconômico
459	S/T	Máquina de registro	**	Antieconômico
460	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
461	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
462	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
463	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
464	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
465	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
466	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
467	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
468	S/T	Scanner	**	Antieconômico

469	S/T	Projektor	**	Antieconômico
470	S/T	Impressora	**	Antieconômico
471	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
472	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
473	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
474	S/T	Teclado	**	Irrecuperável
475	S/T	Estabilizador	**	Irrecuperável
476	S/T	Gabinete	**	Irrecuperável
477	S/T	Caixa de Som	**	Ocioso
478	S/T	Telefone FAX	**	Antieconômico
479	S/T	Gabinete	**	Irrecuperável
480	S/T	Gabinete	**	Irrecuperável
481	S/T	Impressora	**	Antieconômico
482	S/T	Impressora	**	Antieconômico
483	S/T	Impressora	**	Antieconômico
484	S/T	Impressora	**	Antieconômico
485	S/T	Impressora	**	Antieconômico
486	S/T	Impressora	**	Antieconômico
487	S/T	Impressora	**	Antieconômico
488	S/T	Impressora	**	Antieconômico
489	S/T	Impressora	**	Antieconômico
490	S/T	Impressora	**	Antieconômico
491	S/T	Impressora	**	Antieconômico
492	S/T	Impressora	**	Antieconômico
493	S/T	Impressora	**	Antieconômico
494	S/T	Scanner	**	Antieconômico
495	S/T	Impressora	**	Antieconômico
496	S/T	Monitor	**	Antieconômico
497	S/T	Monitor	**	Antieconômico
498	S/T	Monitor	**	Antieconômico
499	S/T	Monitor	**	Antieconômico
500	S/T	Monitor	**	Antieconômico
501	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
502	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
503	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
504	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
505	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
506	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
507	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
508	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
509	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
510	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
511	S/T	Nobreak	**	Antieconômico
512	S/T	Nobreak	**	Antieconômico
513	S/T	Nobreak	**	Antieconômico
514	S/T	Nobreak	**	Antieconômico
515	S/T	Nobreak	**	Antieconômico
516	S/T	Nobreak	**	Antieconômico

517	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
518	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
519	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
520	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
521	S/T	Estabilizador	**	Antieconômico
522	S/T	Teclado	**	Antieconômico
523	S/T	Teclado	**	Antieconômico
524	S/T	Calculadora	**	Antieconômico
525	S/T	Projeto	**	Antieconômico
526	S/T	Projeto	**	Antieconômico
TOTAL			R\$ 260.793,17	

Niterói, ____ de _____ de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOADORA

DONATÁRIO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE LOTES

_____(ÓRGÃO), neste ato representado pelo seu (CARGO)_____, Sr(a) (NOME)_____, CPF n.º_____, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do item do Edital de Desfazimento de Bens n.º 01/2021 vem requerer a doação dos bens constantes da relação abaixo:

LOTE	TÍTULO

Em conformidade com o Art. 8º do Decreto n.º 9.373/2018 a doação, presentes razões de interesse social, poderá ser efetuada pelos órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, pelas autarquias e fundações, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência. Dessa maneira, expresse aqui a atividade-fim do órgão/ instituição donatário (a), bem como a utilidade dos bens a serem adquiridos.

Declaro, ainda, ter conhecimento dos prazos e das condições para a retirada dos materiais.
Atenciosamente,

Niterói, _____ de _____ de 2021.

(NOME E CARGO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

____ (nome da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço _____, município de _____, no Estado _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão _____, bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006, e dispositivos do Edital de Habilitação nº _____.

Rio de Janeiro, 99 de xxxxxxxx de 2021.

Responsável legal

TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____
representante do (a) órgão/instituição _____ informo ter retirado
no dia ____/____/____ o(s) lote(s) _____ disponibilizado(s) para
doação, através do edital nº 01/2021, pela Universidade Federal Fluminense.

Niterói, _____ de _____ de 2021.

(NOME)
(CARGO)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO NO BS N. 47, DO DIA 12/03/2011, NA PÁGINA 022

Edital para Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Cinema e Vídeo (GCV)
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL – IACS
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA
PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CINEMA E VÍDEO (GCV)

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a organização do processo de consulta para eleição do chefe e subchefe do Departamento de Cinema e Vídeo (GCV), instituída pela **DTS IACS N°08 – 2020 - Data 18.05.2020**, publicada em **22/06/2020** no Boletim de Serviço desta universidade, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a impossibilidade da realização das consultas eleitorais presenciais, como definido no Estatuto da UFF e regulamentado pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF devido a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que “É admissível à utilização de processos eletrônicos na votação e na apuração e, quando tal ocorrer, a Comissão Eleitoral competente baixará as instruções necessárias”;

Considerando a Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária;

Considerando a Decisão CUV 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line;

Decide convocar os/as docentes e técnicos/as administrativos/as do GCV e os/as discentes dos cursos de graduação em Cinema e Audiovisual Licenciatura e Bacharelado para o processo de consulta para escolha do chefe e subchefe do Departamento de Cinema e Vídeo (GCV) para o biênio 2021/2023, observando os seguintes procedimentos e cronograma:

1.1. Inscrição de chapas: das 9h às 15h do dia 18 a 22 de março de 2021, no e-mail: gcv.ega@id.uff.br da Secretaria do Departamentos de Cinema e Vídeo;

- a) As chapas deverão encaminhar os nomes para os cargos, o link para o currículo lattes de cada um, e a plataforma para gestão;
- b) O Secretário enviará uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição.

1.2. Homologação de inscrição das chapas: dia 22 de março de 2021 em ata a ser publicada no Boletim de Serviços da UFF e divulgada no site do Iacs;

1.3. Realização da consulta pública: Dias 29, 30 e 31 de março, pelo Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING entre 9h e 20h;

- a) os eleitores receberão uma mensagem de e-mail institucional na conta @id.uff.br com o link para a votação;
- b) a votação ficará aberta durante o período indicado;
- c) o voto pode ser alterado até o encerramento no processo de votação;
- d) cada eleitor terá contabilizado um único voto, conforme registrado no encerramento do processo de votação, mesmo que tenha alterado várias vezes a sua opção durante o período indicado.

1.4. Apuração e proclamação do resultado: dia 1 de abril de 2021 a partir das 10h em reunião aberta através do link <https://meet.google.com/svv-oquf-uzs>

1.5. **Publicação do resultado:** no Boletim de Serviços da UFF e no site do Iacs.

1.6. **Apresentação de recursos ao Colegiado de Unidade**

1.6.1. Quanto à inscrição de chapas, entre os dias 23 e 24 de março de 2021

1.6.2. Quanto ao resultado da consulta, entre os dias 1 e 2 de abril de 2021.

1.7. **Elegibilidade para os cargos de Chefe e SubChefe do GCV:**

1.7.1. Docentes lotados no GCV

a) As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo/a candidato/a a Chefe e seu/sua Subchefe.

1.7.2. Não poderão candidatar-se:

a) Os docentes em afastamento de qualquer natureza;

b) Os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;

c) Os docentes em licença sem vencimento;

1.8. **Eleitores:**

1.8.1 Poderão votar:

a) servidor/a docente lotado/a no Departamento de Cinema e Vídeo (GCV);

b) técnicos/as administrativos/as lotados/as no Departamento de Cinema e Vídeo (GCV);

c) alunos/as dos cursos de graduação em Cinema e Audiovisual Licenciatura e Bacharelado que estejam inscritos/as em disciplinas no semestre letivo em curso;

1.8.2. Não poderão votar:

a) Docente e técnico lotados no GCV que estiver com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão de órgãos não pertencentes à UFF;

b) Aluno/a que esteja em trancamento no semestre letivo em curso.

Niterói, 15 de março de 2021

Docentes:

Prof. **ELIANY SALVATIERRA MACHADO** (presidente) - SIAPE 1740320

Prof. **GABRIEL CRUZ** - SIAPE 3160618

Prof. **HADIJA CHALUPE DA SILVA** (suplente) - SIAPE 2092331

#####

Técnicos/as-administrativos/as:

HOMERO PEREIRA DA COSTA NETO (Secretário) - SIAPE 3156637

SILVIA GOMES DE SOUSA (suplente) - SIAPE 3138925

#####

Discentes:

GUILHERME AUGUSTO CIRQUEIRA - Matrícula 118057054

LUIZA PINHEIRO MACHADO CASTAGNA (suplente) - Matrícula 119057018

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA EEIMVR – GESTÃO
2021/2023**

EDITAL Nº 01 DE 08 DE MARÇO DE 2021

ERRATA

Levando-se em consideração a Decisão do CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE n.º 077/2013, de 27 de novembro de 2013, que trata sobre elegibilidade dos professores em estágio probatório, no artigo segundo haverá a seguinte revisão:

Onde se lê: São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE e a Resolução CUV Nº 61/2012.

Leia-se: “São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE e a Resolução CUV Nº 077/2013.”

Volta Redonda, 15 de março de 2021.

PROF. ÉSOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#

CONSULTA ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DOCENTES NOS
CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

COMUNICADO nº 02, de 15 de março de 2021

Introdução

O Sistema de Votação On-Line Helios permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). Trata-se de um software livre, facilitando assim o processo de auditoria da solução.

Na UFF foi feita uma modificação da versão original do projeto, disponível em <https://vote.heliosvoting.org>, para permitir integrar com nossa base de usuários, para traduzir a interface para a língua portuguesa e também alguns ajustes para melhorar sua usabilidade.

O Helios faz uso de criptografia homomórfica de forma que é possível computar o resultado final de uma eleição sem que seja necessário ter acesso ao voto em claro (descriptografar o voto) individual de cada eleitor.

O Sistema Helios permite que:

- O eleitor verifique se seu voto foi depositado corretamente;
- Que todos os votos depositados na urna sejam exibidos publicamente em sua forma criptografada;
- Que qualquer um possa verificar que os votos depositados na urna foram corretamente apurados.

O Sistema Helios **não** permite que:

- O voto de um eleitor seja revelado, mesmo que este eleitor queira revelar (p. ex. apresentando de um recibo de votação);
- O voto de um eleitor seja adulterado ou excluído.

Acesso

O sistema de eleição online pode ser acessado pelo site <https://eleicoes.uff.br/>.

Perfil de usuário

O sistema de votação online é acessado com os seguintes perfis de usuário:

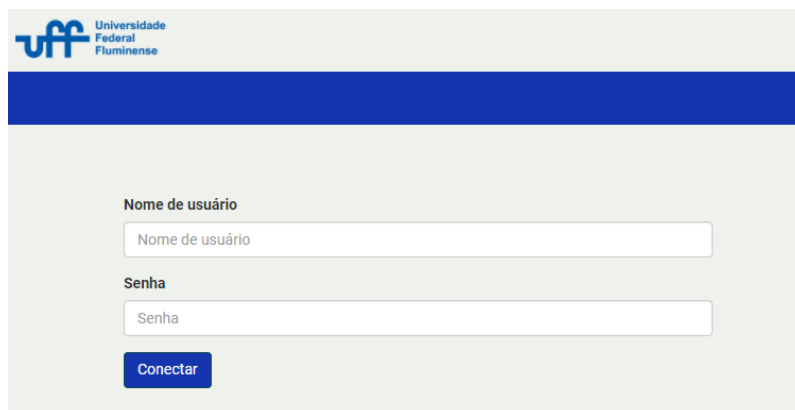
- **Eleitor**
- **Gestor de Eleição**
- **Apurador de Eleição**

Perguntas frequentes:

Maiores dúvidas podem ser sanadas no site <https://eleicoes.uff.br/>, na opção “Ajuda” da barra superior.

Eleitor:

- 1- Para votar use as informações que recebeu por e-mail (**id do eleitor, senha e link da eleição**).



Universidade
Federal
Fluminense

Nome de usuário

Senha

Conectar

2- A página inicial contém as instruções, clique no botão Iniciar

Cabine de Votação [sair]

Eleição para tutorial de votação

Para votar nessa eleição é necessário que siga os passos abaixo:

1. **Marcar** suas escolhas.
2. **Revisar & Confirmar** suas escolhas.
3. **Depositar** sua cédula cifrada na urna.

Iniciar

Código de Identificação da Eleição: zNOXjG61D5a8MPDckUtp1PaE7DmDH76WvncLL1vmD8Ac [ajuda]

3. Escolha somente um dos candidatos e se a eleição possuir mais de uma questão, então clique no botão Próxima Questão

Cabine de Votação [sair]

Eleição para tutorial de votação

(1) Marcar (2) Revisar (3) Depositar

Vote no seu candidato para o CONSUP
questão 1 de 2 – você deve marcar no mínimo 1 e no máximo 1

☐ Nulo
☐ Candidato 2 [mais informações]
☐ Candidato 1 [mais informações]
☐ Candidato 3 [mais informações]
☐ Branco

Próxima Questão

Código de Identificação da Eleição: zNOXjG61D5a8MPDckUtp1PaE7DmDH76WvncLL1vmD8Ac [ajuda]

4. Para a última questão escolha somente um dos candidatos e clique no botão Próximo passo.

Cabine de Votação [sair]

Eleição para tutorial de votação

(1) Marcar (2) Revisar (3) Depositar

Vote no seu candidato para a CPA
questão 2 de 2 – você deve marcar no mínimo 1 e no máximo 1

☐ Branco
☐ Candidato 2 [mais informações]
☐ Candidato 1 [mais informações]
☐ Candidato 3 [mais informações]
☐ Nulo

Questão Anterior Próximo passo

Código de Identificação da Eleição: zNOXjG61D5a8MPDckUtp1PaE7DmDH76WvncLL1vmD8Ac [ajuda]

5. Nesta etapa é possível revisar as escolhas de voto e caso esteja tudo correto clique no botão Próximo passo.

Cabine de Votação [sair]

Eleição para tutorial de votação

(1) Marcar (2) Revisar (3) Depositar

Revise sua Cédula

Vote no seu candidato para o CONSUP
Candidato 2 [alterar]

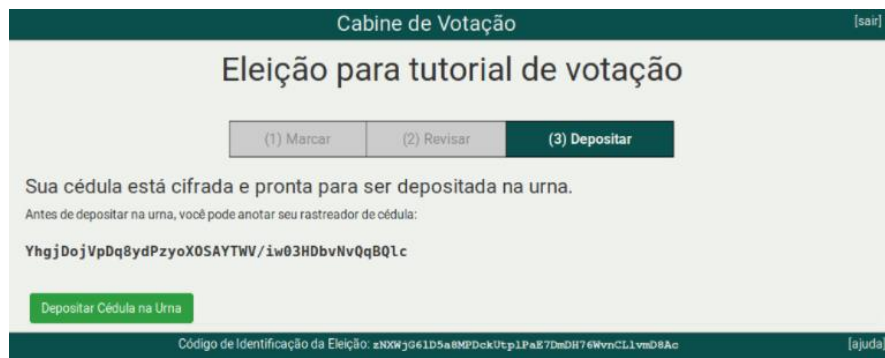
Vote no seu candidato para a CPA
Candidato 1 [alterar]

Próximo Passo

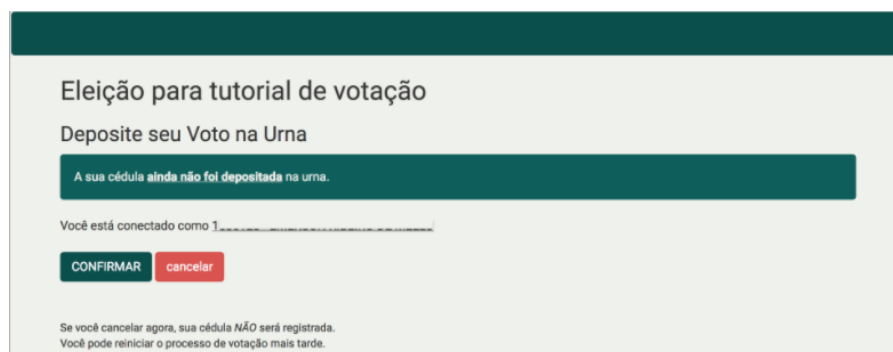
Código de Identificação da Eleição: zNOXjG61D5a8MPDckUtp1PaE7DmDH76WvncLL1vmD8Ac [ajuda]

Se desejar alterar o voto, basta clicar no link alterar e a tela retornará para a cédula de votação com todos os candidatos disponíveis para nova escolha.

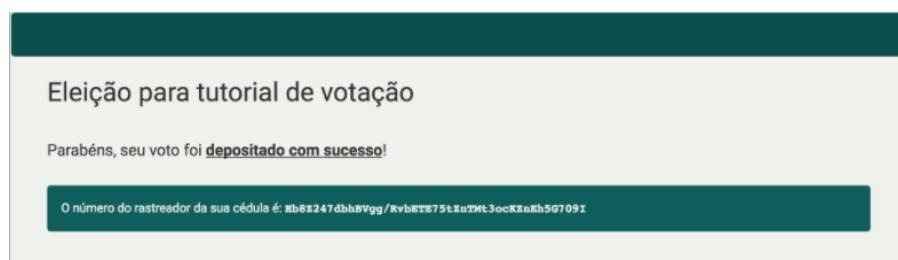
6. Ao depositar a cédula na urna eletrônica o voto será contabilizado para a referida eleição.



7. Clique no botão Confirmar para depositar sua cédula na urna. Se não deseja depositar a cédula, clique no botão Cancelar.



8. Parabéns, seu voto foi depositado com sucesso.



Atenção: O Sistema Helios permite que você deposite cédulas na urna quantas vezes desejar. Porém, somente a última cédula depositada é a que será contabilizada na apuração da urna. Todas as cédulas anteriores serão descartadas.

Santo Antônio de Pádua, 15 de março de 2021.

CONSELHEIRO TIBÉRIO BORGES VALE
Presidente da Comissão Eleitoral
#

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COMISSÃO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE CHEFIA E SUBCHEFIA
DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA

A **COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, instituída pela DTS INF nº 18/2020, de 18 de setembro de 2020, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra para o biênio 2021-2023, torna público a homologação da seguinte candidatura, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF nº 42 de 5 de março de 2021:

Inscrição nº	Candidato a Chefe	Candidato a Subchefe
01	Vinicius Mendes Couto Pereira	Joviana Sartori de Souza

MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES - SIAPE 1984781

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#

WILLIAN DA SILVA PONTES - SIAPE 1974008

Secretário da Comissão Eleitoral

#

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INFES
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA A ESCOLHA DA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INFES, instituída pela Determinação de Serviço INF nº 02/2021, de 04 de fevereiro de 2021, após indicação do Colegiado de Unidade, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi homologada a seguinte candidatura, conforme o processo da referida consulta.

Inscrição nº	Candidato a Diretor	Candidato a Vice-diretor
01	Silvio Cezar de Souza Lima	Andre Luiz Gomes da Silva

Santo Antônio de Pádua, 16 de março de 2021

MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES - SIAPE 1984781

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#

ALINE SILVA DE CARVALHO - SIAPE 2185882

Secretária da Comissão Eleitoral

#

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – DAP Nº 09/2021**DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8.858, de 02/03/1982, resolve:

Lotar na Coordenação de Gestão e Difusão da Informação, a servidora **LILIA WILLIAM GONÇALVES**, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, Matrícula SIAPE nº 2467273, redistribuída do Instituto Federal Fluminense, através da Portaria da Secretaria Executiva do MEC nº 61 de 19/02/2021, publicada no DOU de 22/02/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
Delegação de Competência pela Portaria 32.204/2004

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - DGD/CPTA Nº 006/2021

SETOR: DGD/CPTA

DATA: 15/03/2021

PROCESSO: 23069/153138/2021-54

INTERESSADO: Larêssa da Silva Amaral Martins, Lucilaine Lopes dos Santos, Mileni Gomes Francisco

ASSUNTO: Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos

DECISÃO: Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do artigo 7º da Instrução de Serviço nº 002, de 20/01/2021, da PROGEPE/UFF.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
1008091	LARESSA DA SILVA AMARAL MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	01/02/2021	APROVADO
3047838	LUCILAINE LOPES DOS SANTOS RANGEL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	28/05/2021	APROVADO
3044267	MILENI GOMES FRANCISCO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	10/05/2021	APROVADO

Publique-se.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Sol da Silva Valle, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 15/03/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0389389** e o código CRC **BC448D3B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 50 de 15 de março de 2021

Designação de Defensor Dativo com
cancelamento de Portaria anterior em
Processo Administrativo Disciplinar

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 63.951, de 29/05/2019, processo nº 23069.021170/2018-76

RESOLVE:

I- DESIGNAR o(a) servidor(a) ,FERNANDA LOPES DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº1943235, para atuar como DEFENSOR(A) DATIVO do(a) servidor(a) , ROBSON DAMIÃO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº311163, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990.

Esta Portaria cancela a Portaria 66.318 de 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26091-7749 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011

UFFPPE202100050A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.203 de 15 de março de 2021

Cria Grupo de Trabalho e designa membros para propor a criação do Curso Superior Sequencial em Desafios Globais, Ênfase em Desigualdades.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os objetivos do Plano Institucional de Internacionalização, parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal Fluminense,

Considerando o fato de a internacionalização da educação superior estar entre as prioridades das nações, em face de um contexto de competitividade de mercados e globalização econômica e, na sua melhor vertente, na busca por um contexto de tolerância entre os povos;

Considerando a necessidade de internacionalização do currículo, com temas de impacto global, que garanta a oferta de uma formação complementar interdisciplinar à comunidade acadêmica, cursada integralmente em língua estrangeira;

Considerando o objetivo de fomentar uma educação transformadora, que visa ao incentivo do espírito crítico;

RESOLVE:



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26085-7844 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011

UFFPOR202168203A

Art. 1º Designar como membros do Grupo de Trabalho para propor a criação do Curso Superior Sequencial em Desafios Globais, Ênfase em Desigualdades: **LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA**, Professora do Magistério Superior, Superintendente de Relações Internacionais, matrícula SIAPE nº 0311583; a Servidora **ADRIANA MILWARD DE ANDRADE MACIEL**, Assistente em Administração, Coordenadora de Mobilidade da Superintendência de Relações Internacionais, matrícula SIAPE nº 0308749; **ANDREA BRITO LATGÉ**, Professora do Magistério Superior, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, matrícula SIAPE nº 6302999; **LUCIA MARIA DE ASSUMPÇÃO DRUMMOND**, Professora do Magistério Superior, Coordenadora de Pós-Graduação Strictu Sensu na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, matrícula SIAPE nº 310498; **GILMAR DE ALMEIDA LIMA**, Assistente em Administração, Diretor da Divisão de Apoio Curricular na Pró-Reitoria de Graduação, matrícula SIAPE nº 304812; **TÂMIS PEIXOTO PARRON**, Professor do Magistério Superior, Coordenador de Graduação, matrícula SIAPE nº 2405078; **ADILSON VAZ CABRAL FILHO**, Professor do Magistério Superior, Coordenador de Graduação, matrícula SIAPE nº 1488810; **VITOR IERUSALIMSKY**, Assistente em Administração, Chefe da Divisão de Mobilidade Interna da Superintendência de Relações Internacionais, matrícula SIAPE nº 2311171; **PRISCILLA HOELZ PACHECO**, Técnica em Assuntos Educacionais, Chefe da Divisão de Convênios da Superintendência de Relações Internacionais, matrícula SIAPE nº 2825980.

Artr. 2º Esta designação não corresponde à função gratificada.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202168203A

